INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Pelo presente "Instrumento Particular de Contrato de Licença de Uso de Software"("Contrato"), de um lado, a **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA ("EPIMED SOLUTIONS")**, inscrita no CNPJ sob o n.° **10.542.126/0001-41**, com sede Rua São Bento, 9 - 6° andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20090-010, neste ato devidamente representada nos termos de seu contrato social, por seu diretor, Márcio Soares e **PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR (HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS) ("CONTRATANTE"),** inscrita no CNPJ sob o n.° 24.232.886/0133-07, com sede na Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha - Rio de Janeiro/ RJ – CEP n° 21070-060, neste ato devidamente representada nos termos de seu contrato social, aceitam e assumem os seguintes termos e condições de uso:

CONSIDERANDO que a **EPIMED SOLUTIONS** é titular de todos os direitos sobre um conjunto de programas de computador destinados a gestão de informações clínico-epidemiológicas de pacientes de alta complexidade denominado **Epimed CCIH** ("**EPIMED CCIH**"), atualmente disponibilizados na Internet mediante pagamento de licença de uso, por meio do site registrado sob o domínio www.epimedmonitor.com, **EPIMED SOLUTIONS** e **CONTRATANTE** decidem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DOS REQUISITOS

1.1. Para que o presente Termo seja válido e eficaz, a **CONTRATANTE** deverá fornecer à **EPIMED SOLUTIONS** todas as informações por ela solicitadas, bem como autorizar seus representantes a fornecer a seus empregados, representantes e prepostos ("**USUÁRIOS**") o acesso ao **EPIMED CCIH**.

1.2. A **CONTRATANTE** assume toda e qualquer responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas à **EPIMED SOLUTIONS.**

1.3. As informações da **CONTRATANTE** serão consideradas informações confidenciais pela **EPIMED SOLUTIONS**, que, desde já, se compromete a não fornecê-las a quaisquer terceiros, nem mesmo torná-las públicas, salvo previamente autorizado pela **CONTRATANTE** ou por ordem judicial ou por ordem de outros órgãos públicos investidos desta prerrogativa.

Da Vinculação Jurídica deste Contrato ao Contrato de Gestão Celebrado entre a Pró-Saúde OSS Rio de Janeiro – Hospital Estadual Getúlio Vargas e a Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ) em 20/12/2012.

Cláusula Primeira. A eficácia jurídica deste Contrato De Licença de Uso de Programa de Computador, Cumulado com Prestação de Serviços de Implantação, Treinamento, Suporte Técnico, Manutenção e Evolução Tecnológica está condicionada à eficácia jurídica do Contrato de Gestão celebrado entre a **Pró-Saúde OSS Rio de Janeiro - HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS** e o **Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ)** em 20/12/2012, de tal modo que a extinção do Contrato de Gestão entre a Pró-Saúde OSS Rio de Janeiro e a SES/RJ, independentemente de motivo ou forma, mesmo que por imputação de culpa, extingue, ipso facto, este contrato, sem quaisquer direitos a indenização, retenção ou compensação por parte da Contratada. Referido contrato está disponível no sítio eletrônico da SES/RJ http://www.saude.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/doc_download/7756-contrato-de-gestao-011-2013-com-assinatura.html, denominado Contrato nº 011/2012.

Parágrafo Único – Na hipótese de aviso prévio a ser cumprido pela Pró-Saúde OSS Rio de Janeiro - HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS em relação ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ) em 20/12/2012, idêntico prazo será

assinalado à ora Contratada, sendo idêntico o termo inicial do aviso prévio (dies a quo) entre aquele contrato e este, de tal modo a ambos se extinguirem no mesmo termo final (dies ad quem).

2. DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a licença de uso do *software* **EPIMED CCIH** de propriedade e titularidade da **EPIMED SOLUTIONS**, oferecidos por meio da Internet a **CONTRATANTE**, no site "www.epimedmonitor.com" ("Site"), destinado à gestão do serviço de Controle de Infecção Hospitalar.

2.2. A licença de uso do **EPIMED CCIH** abrange todos os leitos hospitalares e o serviço de controle de infecção hospitalar mantidos pela **CONTRATANTE**.

3. DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO EPIMED CCIH

3.1. A **EPIMED SOLUTIONS** poderá a seu exclusivo critério desenvolver novas funcionalidades para o **EPIMED CCIH**, podendo ou não cobrar do **CONTRATANTE** um valor adicional a ser acordado previamente entre as partes por cada uma das novas funcionalidades.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EPIMED SOLUTIONS

4.1. A **EPIMED SOLUTIONS** compromete-se a:

(i) manter o **EPIMED CCIH** funcionando com o mínimo downtime (máximo de 120 minutos por mês);

(ii) comunicar a **CONTRATANTE** sobre manutenções nos servidores que coloquem o serviço temporariamente indisponível. As comunicações de manutenção nos servidores serão realizadas com pelo 48 horas de antecedência e feitas através de avisos na tela de entrada do sistema. Além disso, as manutenções de servidores ocorrerão, preferencialmente, em horários de menor utilização do sistema, como finais de semana e de madrugada;

(iii) manter e seguir rigorosamente uma POLÍTICA DE PRIVACIDADE, respeitando o sigilo sobre as informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, tanto para o cadastramento de seus usuários que utilizarão o **EPIMED CCIH** quanto na

utilização do próprio **EPIMED CCIH**, salvo aquelas informações que a **CONTRATANTE** escolher tornar públicas;

(iv) não violar os direitos autorais e de propriedade intelectual de terceiros; e

(v) realizar back-up dos dados e informações da **CONTRATANTE** e adotar todas as medidas necessárias para manter esses dados e informações em segurança. O back-up fica armazenado com a **CONTRATADA** e também poderá ser realizado de modo independente pela **CONTRATANTE** a qualquer tempo através de funcionalidade presente no sistema.

4.2. A **EPIMED SOLUTIONS** não poderá ser responsabilizada por falhas no **EPIMED CCIH** ocasionadas por (i) caso fortuito ou eventos de força maior, tais como causas que estejam fora de sua capacidade de controle, incluindo ataques de vírus; eventos não previsíveis relacionados aos produtos, serviços e tecnologia utilizados pela **EPIMED SOLUTIONS**; (ii) serviços por quaisquer meios controlados pelo Poder Público, seus agentes e/ou quem suas vezes fizer.

4.3. A **EPIMED SOLUTIONS** não tem a obrigação de fiscalizar ou, de qualquer forma, controlar os conteúdos armazenados pelos usuários cadastrados pela **CONTRATANTE** para a utilização do **EPIMED CCIH** e, por conseguinte, a **EPIMED SOLUTIONS** não poderá ser responsabilizada por quaisquer veiculações de materiais e informações dos **USUÁRIOS**, inclusive de caráter ilegal, imoral ou antiético, porventura realizadas pelos usuários, cabendo aos usuários responder pessoalmente por eventuais reclamações de terceiros ou demandas judiciais, isentando a **EPIMED SOLUTIONS** de qualquer responsabilidade neste sentido.

4.4. A **EPIMED SOLUTIONS** realizará BACK-UPs dos dados e informações da **CONTRATANTE**, inseridos no **EPIMED CCIH**, no período de 7 (sete) dias, sendo que o BACK-UP será total no dia 1 e incremental nos dias 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e assim sucessivamente.

4.5. Em caso de perda de dados, uma eventual indenização devida, em nenhuma hipótese excederá o valor total pago pelos serviços.

5. DAS OBRIGAÇÃES DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

(i) obter por meios próprios acesso a Internet, para uso do **EPIMED CCIH**, bem como mantê-lo em perfeitas condições de funcionamento;

(ii) assumir inteira responsabilidade pelo uso correto, por parte de seus usuários cadastrados, do **EPIMED CCIH**, conforme constante neste Termo;

(iii) efetuar o pagamento do preço durante a vigência deste Termo;

(iv) responsabilizar-se pela segurança de seus dados inseridos no **EPIMED CCIH**, pelo sigilo do nome de usuário e senha de seus **USUÁRIOS** a fim de evitar invasões de terceiros, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, por parte da **EPIMED SOLUTIONS** a **CONTRATANTE**, na ocorrência das referidas hipóteses;

(v) respeitar os requisitos da Cláusula Primeira deste Termo, sempre primando pela veracidade dos dados e informações fornecidas à **EPIMED SOLUTIONS**, sob pena de responder por eventuais prejuízos que vier a causar à **EPIMED SOLUTIONS** ou a quaisquer terceiros;

(vi) não violar quaisquer direitos de terceiros, notadamente aqueles referentes à propriedade intelectual e direitos autorais da **EPIMED SOLUTIONS**; e

(vii) responder por eventuais perdas e danos a que der causa, seja por culpa ou dolo, sempre isentando a **EPIMED SOLUTIONS** de qualquer responsabilidade neste sentido.

(viii) pagar por eventuais treinamentos e capacitação de usuários que a própria **CONTRATANTE** solicitar.

6. DAS ATUALIZAÇÕES

6.1. Fica acertado entre as partes que a **EPIMED SOLUTIONS** poderá, sem interferência da **CONTRATANTE**, realizar todas as alterações que reconhecer como necessárias de uma versão para outra do **EPIMED CCIH**.

7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A **CONTRATANTE** pagará à **EPIMED SOLUTIONS**, pela licença de uso do

software **EPIMED CCIH,** o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, cujo primeiro pagamento será no dia 01 de setembro de 2013 e os demais ocorrerão no dia 01 de cada mês subseqüente, caso esse dia não seja um dia útil, o vencimento prorrogar-se-á para o dia útil subseqüente.

7.2. Os preços referentes ao presente contrato serão reajustados anualmente ou na menor periodicidade permitida em lei, pelo índice IGPM/FGV acumulado do período.

8. DA FALTA DE PAGAMENTO

8.1. No caso de não pagamento do preço, a **CONTRATANTE** se sujeitará independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) a partir do dia seguinte ao vencimento, bem como aplicação de juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária débitos pelo IGPM/FGV, sem prejuízo da **EPIMED SOLUTIONS**, a seu exclusivo critério, suspender o acesso da **CONTRATANTE** e seus **USUÁRIOS** ao **EPIMED CCIH**.

8.2. Na hipótese de não pagamento do preço, a **EPIMED SOLUTIONS** enviará a **CONTRATANTE** uma notificação e realizará novas tentativas de cobrança do débito pendente num prazo máximo de 10 (dez) dias.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, devendo a outra parte ser avisada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

9.2. O contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido nas cláusulas do presente instrumento, cabendo à parte que ocasionou o rompimento do mesmo, o pagamento de multa rescisória, fixada em 30% do valor do contrato, à outra parte.

10. DO PRAZO

10.1. O presente contrato terá prazo de 12 meses, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2013, e terminando no dia 31 de julho de 2014.

10.2. A renovação do prazo do contrato será definida desde que seja manifestado o interesse de ambas as partes, até a data de vigência deste.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 A **CONTRATANTE** autoriza a utilização de seu nome pela **EPIMED SOLUTIONS**, podendo esta apresentá-la como sua cliente em peças de propaganda.

13. DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, como o único competente para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda deste contrato, renunciando expressamente as partes qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2013.

PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Carlos Giraldes
Adm. Diretor Financeiro

EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA.

Testemunhas:

1. _____ Nome:

RG

2. _____ Nome:

RG